



Câmara Municipal de Buritama

Estado de São Paulo
CNPJ 51.102.341/0001-09

EDIFÍCIO VEREADOR "ANTÔNIO DE ALMEIDA FILHO"

DISPENSA DE LICITAÇÃO COM BASE NO ARTIGO 75 – INCISO II, E PARÁGRAFO 3º, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

Este Termo de Referência foi elaborado em cumprimento ao disposto nos art. 75, inciso II, e parágrafo 3º, da Lei nº 14.133/2021.

1- OBJETO

1.1. Aquisição de equipamentos de informática, conforme descrição abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Microcomputador: estação de trabalho integrada (all-in-one) com processador de no mínimo 11ª geração e mínimo de 10 núcleos, 12 threads, cache 12 com frequência real de 3.3GHz ou superior; com uma memória de 16Gb padrão DDR4 3200 Mhz ou superior expansível até 64Gb; armazenamento de 1 SSD de 512GB PCIe NVMe m.2 expansível até 1024GB; placa de vídeo com memória gráfica compartilhada; monitor full HD de 23 polegada e resolução máxima de 1920x1080; placa de Wireless Wi-Fi (2.4G e 5G) e Bluetooth; placa de rede 10/100/1000 (Gigabit); Webcam 1.3 retrátil, mouse e teclado sem fio; mínimo de 3 portas USB 3.0; saída HDMI para um 2º monitor; Windows 10 ou 11 Pro 64Bits original.	3	11.600	34.800
2	Nobreak Mínimo 600Va Bivolt	3	490,50	1.461,34
3	Switch TP-Link Gigabit, 10/100/1000, Não Gerenciável 24 portas;	1	681,82	681,82
4	Roteador Wi-Fi com banda 2.4Ghz a 300Mbps e 5Ghz a 867Mbps	2	450,90	901,80
5	Impressora Multifuncional (scanner) Colorida do tipo tanque de tinta, com conectividade Wi-Fi, USB; impressão mínima de 3.000 páginas preto e 3.000 páginas coloridas;	3	897,96	2.693,88
6	Impressora Multifuncional Colorida do tipo tanque de tinta; com conectividade Wi-Fi, USB 2.0 e Ethernet (RJ45);	2	1.979,10	3.958,20



Câmara Municipal de Buritama

Estado de São Paulo
CNPJ 51.102.341/0001-09

EDIFÍCIO VEREADOR "ANTÔNIO DE ALMEIDA FILHO"

	Impressão Duplex; Scanner com alimentador automático de folhas (ADF); impressão mínima de 3.000 páginas em preto e 3.000 páginas coloridas.			
7	Teclado padrão abnt2 interface USB, com teclado numérico e leitor de cartão inteligente integrado, resiste a derrame de líquidos, teclas silenciosas.	2	239,00	478,00
8	Monitor de Led tamanho 23,8" ou 24" polegadas, resolução 1920x1080, taxa de atualização de 60Hz a 75Hz, interfaces HDMI, VGA ou displayport; com cabo HDMI, VGA ou adaptadores compatível	1	899,90	899,90
9	Cabo HDMI mínimo 1m	3	23,99	71,97
10	Cabo Display Port	3	52,99	158,70
11	Adaptador VGA para HDMI	3	26,00	78,00
12	Cabo HDMI para Display Port, comprimento mínimo 1.5m	3	45,90	254,28
TOTAL: R\$ 46.437,89				

2- JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1. O objetivo da contratação é o fornecimento de computadores para o Setor da Administração onde são executados os serviços de Contabilidade, Tesouraria, Secretaria, Licitações e também para Salas de Vereadores no Anexo de Ampliação do Prédio da Câmara Municipal, justifica que os equipamentos atuais já demonstram uma vida útil comprometida, com lentidão, queda de desempenho devido ao tempo de uso, e é de suma importância oferecer aos Servidores e Vereadores deste Poder Legislativo, o bom andamento dos serviços administrativos e da Edilidade.

3 - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

3.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, da Câmara Municipal de Buritama, para o exercício de 2023, no Elemento de Despesa 44905200 - Equipamentos e Material Permanente.

4 - DO VALOR ESTIMADO

4.1. O valor global estimado para a contratação será de R\$ 46.437,89.

5 - DO PERÍODO PARA ENVIO DE PROPOSTA

5.1. A Câmara Municipal, torna público a manifestação de interesse da Administração em obter Propostas Adicionais e eventuais interessados no prazo de 03 (três) dias úteis a partir da divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, deverão ser encaminhados no e-mail licitacao@buritama.sp.leg.br ou no Setor de Administração desta Câmara Municipal nos dias úteis das 08h00 às 16h00.



Câmara Municipal de Buritama

Estado de São Paulo
CNPJ 51.102.341/0001-09

EDIFÍCIO VEREADOR "ANTÔNIO DE ALMEIDA FILHO"

6 - DA HABILITAÇÃO - Em conformidade com o Artigo 63 da Lei nº 14.133/2021

6.1. Habilitação Jurídica

6.1.1. Registro Comercial no caso de empresa individual

6.1.2. Ato Constitutivo Contrato Social ou Estatuto Social

7 - HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

7.1. Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ)

7.1.1. Inscrição no Cadastro de Contribuinte Estadual e/ou Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.

7.1.2. Regularidade relativa a Seguridade Social e ao FGTS que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

7.1.3. Regularidade perante a Justiça do Trabalho

8 - HABILITAÇÃO PERANTE A JUSTIÇA DO TRABALHO

8.1. Certidão Negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante.

9 - DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

9.1. Aplicam-se aos licitantes disciplinados por esta lei as disposições constantes dos Artigos 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

10 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1. Notificar, formal e tempestivamente, a contratada sobre quaisquer irregularidades na execução do objeto contratado.

11 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

11.1. Cumprir rigorosamente todas as exigências estabelecidas nesta dispensa de licitação, de forma que o objeto contratado mantenha as qualidades exigidas.

12 - CONDIÇÕES DE PAGAMENTOS

12.1. O pagamento ocorrerá em até 05 (cinco) dias úteis do mês seguinte, mediante apresentação de Nota Fiscal e após atestado do Setor Competente desta Câmara Municipal. O contrato poderá ser substituído pela Nota de Empenho.

13 - DAS DISPOSIÇÕES EM GERAIS

13.1. Poderá o Município revogar a presente dispensa de licitação, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

Buritama/SP, 07 de março de 2023.


ADRIANO CARLO DE CARVALHO
PRESIDENTE


ANÍSIO DE SOUZA GONÇALVES
ENCARREGADO DO SETOR DE COMPRAS